

LEI MUNICIPAL Nº 880 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 865/2009 (PLANO PLURIANUAL 2010/2013) E DA LEI Nº 866 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS /2010).

O SR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no anexo das metas e prioridades da Lei nº865/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e da Lei nº 866/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010) das seguintes ações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2527 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR DE SERVIDOR MUNICIPAL MATRICULADO EM ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO
3.3.90.41.0000 999 – Contribuições R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2528 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.JurídicaR\$ 140.000,00

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$- 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2527 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR DE SERVIDOR MUNICIPAL MATRICULADO EM ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO
3.3.90.41.0000 999 – Contribuições R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2528 – APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 999 – Outros S.Terc.-P.JurídicaR\$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R\$ 160.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9905 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA
9.9.99.99.99.00 999 - Reserva de ContingênciaR\$ 80.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9903 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO
9.9.99.99.99.00 999 - Reserva de ContingênciaR\$ 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 4º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal